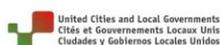




## VII FÓRUM IBERO-AMERICANO DE GOVERNOS LOCAIS

### DECLARAÇÃO FINAL

Madrid, Espanha, 19 de outubro de 2012



Os presidentes e as presidentes da Câmara e demais representantes dos Governos Locais Ibero-americanos reunidos em Madrid por ocasião do VII Fórum Ibero-americano de Governos Locais nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2012

#### **CONSIDERAMOS:**

1. Que os sucessivos Fóruns Ibero-americanos de Governos Locais contribuíram para desenvolver desde 2006 temas chave para a construção de uma agenda local ibero-americana, sobre:
  - A gestão partilhada das migrações entre os governos de diferentes níveis e nacionalidades (I Fórum, Montevideú, 2006)
  - A promoção da coesão social a nível local (II Fórum, Valparaíso, 2007)
  - As políticas locais de apoio à juventude (III Fórum, São Salvador, 2008)
  - As políticas locais de desenvolvimento econômico e social (IV Fórum, Lisboa, 2009)
  - A educação para a inclusão social (V Fórum, Mar del Plata, 2010)
  - A governabilidade local, a descentralização e a reforma do Estado (VI Fórum, Assunção, 2011)
2. Que os processos de desconcentração administrativa e de descentralização de competências desenvolvidos durante as últimas décadas no âmbito ibero-americano favoreceu o interesse pelo desenvolvimento econômico a partir do âmbito de decisão local. Não obstante, novas políticas de descentralização são necessárias para maximizar a eficácia dos Governos Locais no campo do desenvolvimento econômico.
3. Que no VII Fórum, dedicado às políticas locais de promoção empresarial e criação de emprego, reúne-se num complexo contexto econômico internacional, caracterizado pelo prolongado processo de crise global e pela incerteza gerada pela persistência dos seus perniciosos efeitos sobre as economias de grande parte dos países.
4. Que é precisamente no enquadramento local, nos contextos urbanos, onde em maior medida se materializam os problemas e disfunções derivadas da adversa conjuntura econômica. Por um lado, o desemprego e a problemática social a ele associada – marginalização, insegurança, deterioração do espaço de convivência... -, tende a concentrar-se na cidade. Por outro lado, é o âmbito de decisão pública local o que, em maior medida, suporta a tensão de um crescente pedido de serviços públicos por parte de uma população que vê descer o seu nível de vida. E, frequentemente, esta pressão é enfrentada pelas administrações locais num cenário de insuficiência orçamental.
5. Que a complexa conjuntura atual leva os agentes econômicos e sociais a exigir eficiência e transparência na atuação pública em matéria de desenvolvimento econômico. Isto só é possível a partir da proximidade e do conhecimento profundo da realidade econômica e social local. Neste sentido, o papel da administração municipal é fundamental.
6. Que um envolvimento ativo e decidido por parte dos Governos Locais em matéria de desenvolvimento econômico contribui para criar um ambiente favorável, traz certeza e credibilidade ao território, favorecendo assim a chegada de investimento produtivo e a geração de emprego.
7. Que qualquer proposta encaminhada ao desenvolvimento econômico local conte com o envolvimento dos agentes econômicos e sociais. Neste sentido, o diálogo social e a

cooperação público-privada constituem eixos essenciais de qualquer atuação pública em matéria econômica que procure o interesse comum

8. Que as PME são uma parte principal dos nossos respectivos tecidos produtivos e que o seu peso na geração de postos de trabalho transforma-as num elemento crucial para a criação e melhoria do emprego nos nossos municípios.
9. Que existem uma série de problemas comuns a todas as PME, relacionados com a sua própria natureza e que podem limitar tanto o seu desenvolvimento como os benefícios que este tipo de empresas pode trazer para a comunidade. Entre eles, importa referir o acesso ao financiamento, a geração de inovação, a formação do capital humano ou a capacidade de gestão. Estes problemas podem resolver-se, pelo menos em parte, a partir de uma ação pública adequada.
10. Que a aposta do cidadão pelo auto-emprego ou o empreendedorismo empresarial é um fenómeno de enorme valor social, especialmente nestes tempos de complicada conjuntura econômica à escala global e de elevado desemprego em muitos territórios. A contribuição que significa para as economias locais em termos de promoção produtiva e criação de emprego, em primeira instância, juntando outros benefícios como o efeito sobre a própria trama urbana e comunitária, faz que a partir dos poderes públicos seja necessário atender e incentivar estas iniciativas.
11. Que o processo de criação de uma empresa é complexo e exigente, e os poderes públicos não somos alheios às dificuldades e travões que é necessário superar para a constituição e implementação de uma atividade econômica. O apoio e assessoria externa transforma-se frequentemente num fator crítico e determinante na sobrevivência e êxito dos projetos empresariais.
12. Que ao longo dos anos se tornou claro que a eficácia das políticas ativas de emprego melhora consideravelmente quando estas se aplicam a partir da administração local, pelo seu maior conhecimento da realidade socioeconómica do território e a possibilidade de combinar estas ações com outras medidas complementares, competência dos municípios.
13. Que dada a riqueza e diversidade cultural da Comunidade Ibero-americana, temos a responsabilidade de conservar e acrescentar o nosso legado e, ao mesmo tempo, devemos estar conscientes de que é uma grande oportunidade para gerar riqueza e emprego. Devemos reconhecer o valor da cultura como fator de desenvolvimento, de atração de turismo, de promoção, de imagem e de qualidade de vida.

#### **PROPOMOS:**

14. Que os Governos Nacionais favoreçam os processos de descentralização das políticas de desenvolvimento económico, outorgando um quadro jurídico claro, competências e recursos financeiros suficientes para as administrações locais e conseguindo assim melhorias na eficiência destas políticas públicas, ao envolver nelas o nível da administração que melhor conhece a realidade própria do tecido produtivo, pela sua proximidade com os agentes socioeconómicos.

15. Que os Governos Nacionais e subnacionais reconheçam a importância do esforço que as administrações locais têm vindo a fazer em relação ao desenvolvimento económico dos seus respectivos territórios, apoiando os seus tecidos sociais e empresariais e favorecendo a criação de emprego.
16. Que o desenho das grandes políticas económicas nacionais conte com a participação das administrações locais, que são, em última instância, as que melhor conhecem o tecido produtivo e as que têm um acesso mais direto com os agentes socioeconómicos.
17. Que as administrações locais participem diretamente na implementação de políticas de promoção de investimentos, de serviços a empresas e de simplificação de trâmites administrativos para empreendedores para criar um enquadramento mais favorável ao desenvolvimento económico local.
18. Que a legislação e as regulamentações em vigor permitam a administração local promover iniciativas de associação público-privada para prestar serviços e cumprir as suas competências, valendo-se de PME e de empreendedores locais.
19. Que se reveja o modelo de distribuição de competências em matéria de mercado de trabalho entre os diferentes níveis da administração, atendendo à evidência de que se deve dar um maior protagonismo à administração local em todo o processo, desde a análise e o desenho de estratégias, até à aplicação das políticas.
20. Que se favoreça o acesso dos Governos Locais a programas e fundos regionais, nacionais e internacionais de fomento do desenvolvimento económico.
21. Que se dotem as administrações locais de ferramentas jurídicas e financeiras para promover mecanismos ou instituições de financiamento ao empreendedor, como o microcrédito ou as caixas municipais, entre outros.
22. Que se institucionalize um espaço de diálogo entre governos nacionais e governos locais dentro do processo de preparação das Cimeiras Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo e que se reconheça o Fórum Ibero-americano de Governos Locais como instância de consulta.

#### **COMPROMETEMO-NOS A:**

23. Assumir uma atitude proativa de liderança no processo de renovação e melhoria dos tecidos produtivos dos nossos respectivos territórios, e na defesa da criação de mais e melhor emprego para os nossos cidadãos.
24. Apostar na cooperação público-privada, para a qual fazemos um apelo à participação e ao compromisso de co-responsabilidade dos agentes locais (económicos e sociais) na orientação, no desenho e na implementação de políticas de desenvolvimento económico local.
25. Despertar e incentivar, a partir do âmbito das nossas competências, a cultura empreendedora na sociedade.

26. Apoiar, dentro das nossas possibilidades, os processos de empreendedorismo empresarial e de economia social por parte dos nossos cidadãos, incluindo atividades relacionadas com o turismo, a cultura, o patrimônio, o artesanato, ou o desporto, entre outras.
27. Fomentar a difusão das novas tecnologias de informação e comunicação como apoio às PME e aos empreendedores.
28. Colocar em primeiro lugar os interesses coletivos dos nossos territórios e comunidades relativamente às necessidades de determinados setores econômicos na hora de desenhar e implementar as políticas de desenvolvimento local.
29. Procurar novas fontes de mais e melhor emprego a nível local.
30. Promover, incentivar e favorecer a constituição de agrupamentos setoriais e outros tipos de associações empresariais que permitam superar o isolamento entre as pessoas, especialmente as PME, e favoreçam a cooperação público-privada.
31. Reforçar a colaboração entre o tecido empresarial e as escolas profissionais, universidades e instituições de investigação para apoiar a inovação e o desenvolvimento das capacidades locais.
32. Promover a criação de uma “Rede Cultural de Governos Locais Ibero-americanos” para a criação, difusão, conservação do patrimônio, indústria criativas e turismo, por a cultura ser um âmbito privilegiado de iniciativas de empreendedores e PME.
33. Velar por que as políticas de desenvolvimento local respeitem a sustentabilidade social e ambiental, preservem os direitos básicos e promovam o trabalho em condições dignas, e contribuam para a luta contra a pobreza.
34. Iniciar os trabalhos que conduzam à realização do VIII Fórum Ibero-americano de Governos Locais na cidade do Panamá.

**Em Madrid, a 19 de outubro de 2012**